



CONGRESSO NACIONAL

MPV 726
00266

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

Autor
Deputado Afonso Florence

Partido
PT

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso V, do § 1º, do art. 7º, da MP 726/2016, nos seguintes termos:

“Art. 7º

.....

§ 1º

.....

V - a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES para o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços;”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de retornar o *locus* da “Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF” e do “Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES” para a pasta que responde pela temática finalística de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços do país.

Mesmo com a mudança ministerial excluindo a abordagem desenvolvimentista do Ministério que cuida da temática sobre a qual os investimentos do BNDES vão ser destinados, não há expertise do novo MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para cumprir as tarefas ligadas ao desenvolvimento da indústria e do comércio.

O objetivo da presente emenda é manter o BNDES e a ABGF no ministério que terá a capacidade e o conhecimento das áreas fins sobre as quais os recursos e atribuições dessas duas instituições vão incidir.

PARLAMENTAR

Deputado Afonso Florence PT/BA



CD/16472.32383-91



CD/16472.32383-91